

LEI

Nº 2656/2019

“Dispõe sobre transposição e suplementação de dotação do Orçamento da Câmara Municipal de São Sebastião no exercício de 2019.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por transposição de dotações de **R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil Reais)**, ao Orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

órgão	Ficha	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	20	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - PJ	366.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos do artigo 1º, serão cobertos com recursos da Câmara Municipal a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

órgão	Ficha	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	26	01.01.01	01.031.7005.2.257	4.4.90.51	Obras e Instalações	266.000,00
1	9	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.91.16	Outras Desp. Variáv. - Pes.Civil	100.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito suplementar de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil Reais)**, ao Orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por anulação

órgão	Ficha	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	5	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	400.000,00
1	20	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - PJ	34.000,00
1	16	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.30	Material de Consumo	26.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos do artigo 3º, serão cobertos com recursos do Órgão Prefeitura Municipal que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

órgão	Ficha	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
2	987	02.01.01	04.122.0006.2.412	3.3..90.39	Outros Serv. De Terceiros - PJ	460.000,00

Art. 5º Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento Anual (LOA) vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de novembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito